



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

	<b>RELATÓRIO DE STATUS - RST</b>
--	----------------------------------

<b>Nome do Projeto</b>		<b>Código do Projeto</b>
Projeto Jovem Aprendiz		2023 - 07 - JA
<b>Gerente do Projeto</b>		
Grasiela Guimarães de Souza		
<b>Usuário/Demandante</b>	<b>Período do Projeto</b>	
	04.04.2022 à 31.08.2023	

<b>Sumário do Projeto</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Explicação</b>
Os objetivos globais mudaram?		x	
Os entregáveis (produtos/artefatos) planejados foram alterados?		x	
Existem questões críticas?	x		<b>Vide anexo</b>
Existem impactos externos?	x		<b>Vide anexo</b>
Existem problemas de qualidade nos entregáveis?		x	
A equipe enfrenta problemas para realizar as atividades propostas?		x	
O prazo final de alguma atividade relevante ou do projeto como o todo foi ou será perdido?	x		<b>Vide Anexo</b>

<b>Produtos entregues até o momento</b>	<b>Produtos planejados para o período</b>
Manual Jovem Aprendiz (doc.17) Plano de Sensibilização das unidades receptoras de jovens aprendizes (Anexos doc.18)	Contrato com a empresa de intermediação (em atraso vide proad 10045/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Plano de sensibilização dos supervisores dos jovens aprendizes; (anexos doc.18) Plano de recepção dos jovens aprendizes; (anexos doc.18) Plano de Ação (doc.19)	
---	--

**ANEXO**

Informo que houve um atraso significativo no cronograma do projeto devido a uma situação que exigiu atenção especial.

Conforme se vê nos autos do proad 10045/2022, destinado à contratação de empresa para intermediação dos jovens aprendizes, a empresa habilitada no certame, o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), enfrentou uma limitação em sua contratação em virtude de não se encontrar no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Este foi o entendimento da Secretaria de Assessoramento Jurídico (doc.172 do proad 10045/2022).

Essa circunstância inesperada impôs a necessidade de lidar com procedimentos específicos, resultando no adiamento das etapas previstas anteriormente. A equipe tem empenhado esforços para solucionar essa questão de forma apropriada, buscando alternativas que estejam de acordo com a legislação vigente e garantam a efetivação do projeto.

Diante deste cenário, há de se rever os seguintes itens do cronograma de atividades:

Item	Data a ser pactuada			Responsável
2.3.4 Assinar o Contrato	15/01/2024	15/01/2024	2.3.3	Diretoria-Geral
2.4.3 Disponibilizar o Manual do Jovem Aprendiz	15/01/2024	15/01/2024	2.4.2	Secretaria de Comunicação Social
2.5. Sensibilizar os servidores	01/12/2023	18/12/2023	2.4.1	Equipe CDP
2.5.3 Efetuar e acompanhar a sensibilização dos servidores	15/01/2024	15/01/2024	2.5.1	Equipe multidisciplinar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2.6 Executar do Projeto - Recepção dos Aprendizes	29/01/2024	29/01/2024	2.5.1	Grasiela Guimarães de Souza
2.6.3 Proceder a devida recepção dos jovens aprendizes	29/01/2024	29/01/2024	2.6.2	Grasiela Guimarães de Souza
<b>3. Encerramento do Projeto</b>				
3.1 Elaborar Termo de Aceitação Final - TAF	29/01/2024	29/01/2024	2.6.2	Grasiela Guimarães de Souza
3.2 Elaborar relatório de Lições Aprendidas Finais	29/01/2024	29/01/2024	2.6.2	Grasiela Guimarães de Souza
3.3 Término do Projeto	29/01/2024	29/01/2024	2.6.2	

Adicionalmente, informamos que já entregamos 5 (cinco) dos 6 (seis) produtos finais do projeto, restando apenas a contratação da empresa de intermediação.

Reitero o compromisso em manter todos os envolvidos atualizados sobre os desenvolvimentos do projeto, e agradecemos a compreensão de todos diante dos desafios que enfrentamos. Estamos confiantes de que, com a cooperação e determinação de todos os colaboradores, superaremos esses obstáculos e retomaremos o progresso conforme planejado.

Em 31.08.2023

**Grasiela Guimarães de Souza**

**Diretora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas**